



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; fundamentação (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE – Departamento de Águas e Esgoto do Município de Araputanga/MT.

A demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, reposição, correção, ampliação e melhoria das redes de abastecimento de água, ramais prediais, cavaletes, hidrômetros, emissários, redes coletoras de esgoto e demais estruturas hidráulicas sob responsabilidade da Administração Municipal.

Os materiais previstos compreendem tubos, conexões, adaptadores, anéis de vedação, colares de tomada, curvas, luvas, tês, registros, kits para hidrômetro, dispositivos de supressão de água, ferramentas e demais itens hidráulicos necessários às atividades operacionais do Departamento de Águas e Esgoto.

A ausência desses materiais pode comprometer diretamente a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ocasionando atrasos em reparos, interrupções no fornecimento de água, prejuízos à manutenção preventiva e corretiva, aumento de perdas na rede, agravamento de vazamentos e dificuldades no atendimento das demandas da população.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo SMAE, garantindo melhores condições de trabalho às equipes operacionais e disponibilidade de insumos essenciais para pronta resposta às demandas do Município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando a inexistência, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído ou disponibilizado para o exercício correspondente, deixa-se de indicar de forma específica o alinhamento da presente contratação ao PCA.

Todavia, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE, por se tratar de aquisição essencial à manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao funcionamento regular das atividades do Departamento de Águas e Esgoto.

A contratação deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária nas dotações próprias da Secretaria demandante, a serem indicadas no processo administrativo, conforme classificação orçamentária vigente.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Obras e Infraestrutura - SMAE	(396) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.30.61 F.R 500



III - Requisitos da Contratação; (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá observar os requisitos necessários à adequada seleção do fornecedor e ao atendimento da finalidade pública pretendida.

Poderão participar do procedimento licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, devidamente constituídas e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital e no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, compatíveis com as especificações técnicas descritas, devendo atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a materiais hidráulicos utilizados em redes de abastecimento de água, ligações prediais, cavaletes, hidrômetros, redes coletoras de esgoto e sistemas correlatos.

Quando aplicável, os materiais deverão observar as normas da ABNT/NBR, padrões técnicos de resistência, vedação, durabilidade, compatibilidade com água potável, resistência à pressão e adequação ao uso em sistemas públicos de saneamento.

A contratada deverá:

- a) fornecer os materiais conforme especificações, unidades e quantitativos solicitados;
- b) observar o prazo máximo de entrega de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- c) entregar os itens no local indicado pela Administração;
- d) responsabilizar-se por transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento;
- e) substituir, sem ônus para a Administração, os itens entregues com defeito, incompatíveis, danificados ou em desacordo com as especificações;
- f) apresentar, quando exigido, catálogos, fichas técnicas, certificações ou documentos equivalentes que comprovem a compatibilidade dos produtos ofertados;
- g) garantir que os materiais sejam adequados ao uso pretendido, especialmente quanto à resistência, estanqueidade, durabilidade e segurança operacional.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE – Departamento de Águas e Esgoto, considerando a necessidade de manutenção, reposição, ampliação e correção das redes e ramais de água e esgoto do Município.

A estimativa considera a natureza contínua e recorrente das atividades executadas pelo setor, especialmente em razão de vazamentos, ligações prediais, substituição de peças danificadas, instalação de cavaletes, manutenção de hidrômetros, supressão de água, reparos emergenciais, manutenção de redes coletoras de esgoto e ampliação da infraestrutura hidráulica municipal.

A contratação será parcelada em itens autônomos, **com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item**, contemplando os materiais e quantitativos constantes da tabela a seguir:



REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SMAE.

ITEM	CÓD.PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	040.079.008	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - TABELA SINAPI	UND	5000		
2	033.002.112	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR - TABELA SINAPI	UND	300		
3	031.001.091	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA - TABELA SINAPI	UND	1000		
4	033.002.132	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE DE HIDRÔMETRO, FABRICADO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE ALTA RESISTÊNCIA (EPDM, NBR OU MATERIAL EQUIVALENTE), UTILIZADO PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE NAS CONEXÕES ENTRE HIDRÔMETRO E TUBETES, COMPATÍVEL COM DIÂMETROS 3/4" (DN 20), RESISTENTE À PRESSÃO, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E À AÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE E DURABILIDADE	UND	5000		
5	031.001.095	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - TABELA SINAPI	UND	100		
6	036.001.148	CHAVE APLICADORA PARA DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA TIPO OB (BALA), COM HASTE RÍGIDA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE ENCAIXE SEXTAVADO COM ROSCA FÊMEA, COMPATÍVEL COM OB BALA DE PORCA SEXTAVADA E ROSCA MACHO, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, UTILIZADA PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CORTE DE ÁGUA EM HIDRÔMETROS E TUBETES, GARANTINDO SEGURANÇA, PRECISÃO E EFICIÊNCIA NA OPERAÇÃO.	UND	20		
7	031.001.154	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	100		
8	031.001.155	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	500		



9	031.001.141	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO - TABELA SINAPI	UND	100		
10	031.001.156	CURVA PVC DEFOFO DN200 JE - TABELA SINAPI	UND	20		
11	031.001.130	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA – TABELA SINAPI	UND	50		
12	031.001.131	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA – TABELA SINAPI	UND	100		
13	031.001.157	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA TIPO OB (BALA), MODELO COM PORCA SEXTAVADA E ROSCA MACHO, FABRICADO EM CORPO METÁLICO (LATÃO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO), DOTADO DE ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA BLOQUEIO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO DO FLUXO DE ÁGUA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COMPATÍVEL COM TUBETES E CONEXÕES DE HIDRÔMETROS NOS DIÂMETROS 1/2" (DN 15), COM SISTEMA DE EXPANSÃO MECÂNICA INTERNA ACIONADO POR CHAVE APLICADORA, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UND	1500		
14	031.001.158	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA TIPO OB (BALA), MODELO COM PORCA SEXTAVADA E ROSCA MACHO, FABRICADO EM CORPO METÁLICO (LATÃO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO), DOTADO DE ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA BLOQUEIO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO DO FLUXO DE ÁGUA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COMPATÍVEL COM TUBETES E CONEXÕES DE HIDRÔMETROS NOS DIÂMETROS 3/4" (DN 20), COM SISTEMA DE EXPANSÃO MECÂNICA INTERNA ACIONADO POR CHAVE APLICADORA, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UND	1500		
15	031.001.115	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C) - TABELA SINAPI	UND	1000		



16	036.001.149	FOLHA DE SERRA PARA SEGUETA, EM AÇO BIMETÁLICO OU AÇO CARBONO TEMPERADO, COM DENTES TEMPERADOS E AFIADOS, 24 DENTES POR POLEGADA (TPI), COMPRIMENTO PADRÃO DE 300 MM (12"), COM FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO EM ARCO DE SERRA MANUAL, INDICADA PARA CORTE DE METAIS E MATERIAIS DIVERSOS, COM BOA RESISTÊNCIA À RUPTURA E FLEXIBILIDADE.	UND	300		
17	031.001.112	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL - TABELA SINAPI	UND	2000		
18	033.002.133	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLA 3/4" - COMPLETO	KIT	1000		
19	033.002.134	KIT DE CONEXÃO (TUBETE) PARA HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR PAR DE TUBETES (CURTO E/OU LONGO), EM PVC, POLIPROPILENO OU METAL (LATÃO), COM ROSCAS PADRÃO 3/4" (DN 20), COM PORCAS E ARRUELAS DE VEDAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE HIDRÔMETRO EM CAVALETE OU REDE HIDRÁULICA, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO.	KIT	3000		
20	031.001.118	LUVA DE CORRER COM TRAVAS DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM - TABELA SINAPI	UND	50		
21	031.001.174	LUVA DE CORRER COM TRAVAS DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM - TABELA SINAPI	UND	20		
22	031.001.098	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	30		
23	031.001.099	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	300		
24	031.001.147	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - TABELA SINAPI	UND	30		
25	031.001.160	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - TABELA SINAPI	UND	50		
26	031.001.161	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" - TABELA SINAPI	UND	50		
27	031.001.113	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - TABELA SINAPI	UND	500		
28	031.001.162	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - TABELA SINAPI	UND	30		
29	031.001.163	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" - TABELA SINAPI	UND	20		
30	031.001.164	REGISTRO DE ESFERA PVC PEAD ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4" - TABELA SINAPI	UND	500		



31	031.001.165	TARRAXA DE ACO PARA TUBOS PVC - COR AMARELO - 3/4" - TABELA SINAPI	UND	100		
32	031.001.114	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - TABELA SINAPI	UND	500		
33	031.001.100	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	50		
34	031.001.135	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	100		
35	031.001.175	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO - TABELA SINAPI	UND	20		
36	031.001.104	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - TABELA SINAPI	UND	30		
37	031.001.166	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	50		
38	031.001.167	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	50		
39	031.001.168	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	50		
40	033.002.126	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL. (NBR 15561) - TABELA SINAPI	M	50000		
41	031.001.169	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) – BARRAS 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	50		
42	031.001.170	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	50		
43	031.001.171	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	30		
44	031.001.172	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	50		
45	031.001.173	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM DE 60MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) – BARRA 06 METROS - TABELA SINAPI	UND	1000		
46	031.001.107	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA - TABELA SINAPI	UND	5000		



V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

No levantamento de mercado, foram consideradas as alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição direta e pontual a cada necessidade: Essa alternativa não se mostra a mais eficiente, pois os materiais hidráulicos são utilizados de forma recorrente nas atividades do Departamento de Águas e Esgoto. A aquisição isolada a cada ocorrência poderia gerar atrasos no atendimento, multiplicação de processos administrativos e risco de descontinuidade dos serviços.

b) Manutenção de estoque mínimo por aquisição planejada: A manutenção de estoque mínimo é tecnicamente adequada, pois permite pronta resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva, especialmente em casos de vazamentos, rompimentos, substituições de conexões, ligações prediais e reparos emergenciais.

c) Registro de Preços para futura e eventual aquisição: Revela-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois possibilita o fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Administração, evita aquisição imediata da totalidade dos itens, permite melhor planejamento de estoque e reduz o risco de falta de materiais essenciais.

Dessa forma, a solução mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item, permitindo aquisições futuras, eventuais e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços específica, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 155/2023 e demais normas aplicáveis.

A pesquisa poderá utilizar, de forma combinada ou subsidiária, as seguintes fontes:

- a) Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- c) Radar de Preços do TCE/MT;
- d) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, quando aplicável aos itens;
- e) cotações formais com fornecedores do ramo;
- f) bancos de preços públicos e demais fontes idôneas admitidas pela legislação.

Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos comprobatórios deverão integrar o processo administrativo, servindo de base para definição do valor estimado da contratação.



VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE – Departamento de Águas e Esgoto.

A contratação abrangerá o fornecimento de tubos, conexões, adaptadores, colares de tomada, curvas, luvas, tês, registros, kits de ligação de hidrômetro, dispositivos de supressão de água, anéis de vedação, adesivos, fitas veda rosca, ferramentas e demais materiais necessários à manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto.

A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado e sob demanda, após a emissão de Ordem de Fornecimento para os itens efetivamente necessários, respeitado o prazo máximo de entrega estabelecido no Termo de Referência. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades estimadas.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Araputanga/MT, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, promovendo a substituição de itens defeituosos, danificados, incompatíveis ou em desacordo com as especificações, sem custos adicionais para a Administração.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto é técnico e economicamente divisível, pois cada material hidráulico possui especificação, unidade de fornecimento, quantitativo e preço próprios, podendo ser fornecido e recebido de forma autônoma, sem prejuízo da funcionalidade da solução nem da continuidade dos serviços públicos.

Diante dessa divisibilidade, adota-se o parcelamento da contratação por itens, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. Essa modelagem amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas em diferentes grupos de materiais e favorece a obtenção do menor preço para cada produto.

A formação de lote único não se mostra adequadamente justificada, porque os itens não apresentam interdependência técnica que exija fornecimento por uma única empresa. A compatibilidade necessária decorre do atendimento às especificações técnicas, bitolas, normas ABNT/NBR, padrões de pressão, vedação e desempenho definidos para cada item, e não da identidade do fornecedor ou da marca dos materiais.

Embora a contratação por lote possa simplificar parte da gestão administrativa, essa conveniência operacional, isoladamente, não supera o dever de parcelamento quando o objeto é divisível e quando a divisão não acarreta perda relevante de economia de escala. No mercado de materiais hidráulicos, é comum que fornecedores comercializem apenas determinadas linhas, diâmetros ou categorias, de modo que o lote único poderia restringir a disputa e elevar os preços.



Conclui-se, portanto, que o parcelamento por item é a solução mais adequada, competitiva e econômica para a presente contratação. Cada item constituirá unidade autônoma de disputa, julgamento, adjudicação, registro e fornecimento, admitindo-se fornecedores distintos, sem prejuízo da emissão coordenada das Ordens de Fornecimento e da fiscalização pela Administração.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir o abastecimento regular de materiais hidráulicos essenciais ao SMAE;
- b) assegurar maior agilidade na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- c) reduzir riscos de interrupção no abastecimento de água;
- d) melhorar a capacidade de resposta em situações emergenciais, como vazamentos e rompimentos de rede;
- e) viabilizar a reposição de peças e componentes de ligações prediais, cavaletes e hidrômetros;
- f) contribuir para a redução de perdas de água no sistema;
- g) permitir a manutenção e ampliação das redes de água e esgoto;
- h) assegurar melhores condições de trabalho às equipes operacionais;
- i) promover economicidade por meio de aquisição planejada e parcelada;
- j) garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saneamento básico.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e às futuras contratações dela decorrentes, a Administração deverá concluir a pesquisa de preços, consolidar o Termo de Referência, verificar a adequação das especificações e unidades de medida, confirmar a disponibilidade de espaço para armazenamento e promover a designação formal do gestor e dos fiscais.

A fiscalização deverá ser orientada quanto aos procedimentos de emissão e controle das Ordens de Fornecimento, conferência de marcas e modelos, verificação das normas técnicas, recebimento provisório e definitivo, registro de ocorrências, controle dos saldos da Ata e aplicação das medidas cabíveis em caso de inadimplemento.

- A existência de Ata de Registro de Preços não dispensa a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira antes de cada contratação ou emissão de empenho, nem autoriza a aquisição automática dos quantitativos estimados.
- Deverá ser mantido controle de estoque e consumo para evitar aquisições desnecessárias, perdas por armazenamento inadequado e descontinuidade de itens críticos.

Designação indicada pela unidade demandante:



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE – Departamento de Águas e Esgoto:

- Fiscal titular: Leandro da Rocha de Souza.
- Fiscal suplente: Alessandro Felix.

A designação definitiva deverá ocorrer por ato formal da autoridade competente, observada a segregação de funções e as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

A aquisição dos materiais hidráulicos possui relação funcional com as atividades rotineiras do Departamento de Águas e Esgoto, especialmente manutenção de redes, ligações prediais, ramais, cavaletes e sistemas de esgoto, mas não depende de outro contrato específico para sua execução.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de materiais hidráulicos, por si só, não gera impactos ambientais significativos durante o fornecimento.

Contudo, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados ao descarte inadequado de embalagens, sobras de materiais, tubos, conexões danificadas, resíduos plásticos, metálicos ou componentes substituídos durante os serviços de manutenção.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que:

- a) os materiais sejam fornecidos em embalagens adequadas, evitando avarias e desperdícios;
- b) a Administração promova o correto armazenamento dos itens, evitando deterioração;
- c) sejam observadas práticas de reaproveitamento, reciclagem ou destinação adequada de embalagens e resíduos;
- d) os materiais substituídos nas redes de água e esgoto sejam descartados conforme normas ambientais aplicáveis;
- e) seja priorizada a aquisição de materiais resistentes, duráveis e compatíveis com o uso pretendido, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- f) os fornecedores observem, quando aplicável, normas ambientais e técnicas de fabricação, transporte e acondicionamento dos produtos.

A aquisição também poderá gerar impacto ambiental positivo indireto, na medida em que possibilita a manutenção adequada das redes de abastecimento de água e esgoto, contribuindo para redução de vazamentos, perdas de água, infiltrações e falhas nos sistemas públicos de saneamento.



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade. (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável para o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE – Departamento de Águas e Esgoto.

O objeto possui natureza de bem comum, com especificações objetivas e usuais de mercado, sendo adequada a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item, em razão da necessidade futura, eventual e parcelada da Administração.

A solução proposta atende ao interesse público, pois garante a disponibilidade de materiais hidráulicos essenciais à manutenção, reposição, ampliação e adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Araputanga/MT.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado e instauração do Pregão Eletrônico, observando-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18, 23, 29, 40 e 82 a 86, bem como os Decretos Municipais nº 149/2023, nº 150/2023, nº 154/2023 e nº 155/2023, no que forem aplicáveis.

Araputanga/MT, 23 de abril de 2026.

PAULO JOSE SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



MAPA DE RISCOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMAE – Departamento de Águas e Esgoto.

Risco	Causa provável	Impacto	Nível	Medidas de mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Falha logística da contratada, indisponibilidade de estoque, transporte inadequado ou descumprimento do prazo estabelecido	Prejuízo à execução de serviços de manutenção, reposição e reparos nas redes de água e esgoto, com risco de interrupção ou atraso no atendimento à população	Alto	Estabelecer prazo máximo de entrega na Ordem de Fornecimento, prever penalidades contratuais, acompanhar os pedidos pelo fiscal do contrato e exigir comunicação prévia em caso de intercorrências
Entrega de materiais em desconformidade com as especificações	Fornecimento de produtos com medidas, bitolas, composição, resistência ou padrão técnico divergente do exigido	Impossibilidade de uso dos materiais, retrabalho, atraso nos serviços e risco de falhas nas redes hidráulicas	Alto	Exigir especificações técnicas claras no Termo de Referência, conferir os itens no recebimento provisório e definitivo, solicitar catálogos/fichas técnicas quando necessário e recusar produtos incompatíveis
Fornecimento de materiais de baixa qualidade ou com defeito	Ausência de controle de qualidade pelo fornecedor, produtos frágeis, danificados ou inadequados ao uso em redes de água e esgoto	Vazamentos, rompimentos, prejuízo à durabilidade da rede, aumento de custos com substituição e risco de descontinuidade do serviço público	Alto	Prever exigência de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições, compatíveis com normas técnicas aplicáveis, com obrigação de substituição imediata sem ônus para a Administração

Araputanga/MT, 24 de Abril de 2026

PAULO JOSE SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA